



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1355/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM ATIVIDADE EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, da forma a seguir descrita:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados
2.005 – Manutenção das atividades e unidades subordinadas
33.30.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, na forma a seguir especificada:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados
2.007 – Manut. Conserv. Ampliação e Construção de Prédios Publ. Municipais
44.90.51 (290) – Obras e instalações.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
13 DE JUNHO DE 2017.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal